

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

23ª Sessão de 2025

(15ª Sessão Extraordinária)

Data: 27/05/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5060978-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: PATRICIA NUNES BARRIL (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL BUSCK DE BRITO (OAB RJ110758)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO APÓS A EMENDA À INICIAL E INCLUSÃO DA UNIÃO FEDERAL NO POLO PASSIVO. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012330-18.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WAGNER PIRES DA COSTA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5050069-05.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: LARISSA CLAUDIA RAMOS RIBEIRO TELES

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA MEDIDA DE URGÊNCIA MAS NEGAR PROVIMENTO À MESMA EM RAZÃO DA FALTA DE REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO INICIAL DE TUTELA ANTECIPATÓRIA. SEM CUSTAS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001279-81.2025.4.02.5103/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: LUIZ FERNANDO SOARES BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GREMARO DE SOUZA ROSA FILHO (OAB RJ126900)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO AUTORAL E DE OFÍCIO EXTIGUIR O PROCESSO EM FACE DO BANCO DO BRASIL, EM RAZÃO DA SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA E JULGAR IMPROCEDENTE DE PLANO O PROCESSO EM FACE DA UNIÃO FEDERAL EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VAOR DA CAUSA PELA PARTE RECORRENTE VENCIDA, OBSERVADO O ART. 98 E PARÁGRAFOS 2º E 3º CPC. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000251-56.2022.4.02.5112/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: ANA LUCIA GOMES DE SOUZA NARCIZO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE RODOLPHO DA SILVA (OAB RJ227096)

ADVOGADO(A): FLAVIO JUNIOR ARAUJO SILVA (OAB RJ139442)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ISABELA GOMES AGNELLI (OAB RJ125536)

PERITO: ARTUR PORTILHO MENON

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, PARA REINCLUIR O BANCO PAN S.A E O BANCO BRADESCO S.A NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, REFORMANDO A SENTENÇA TAL COMO PROLATADA, POIS AUSENTE A CORRETA COMPOSIÇÃO DO POLO PASSIVO PROCESSUAL. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087589-33.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: WAGNER JORGE VIDAL DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JANAYRA KALYNE FERREIRA BRITO MAIA (OAB DF067357)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DE OFÍCIO DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO ADJUNTO DE ORIGEM PARA QUE REDISTRIBUA O PROCESSO À VARA FEDERAL CORRESPONDENTE E SE PASSE AO PROCESSAMENTO ORDINÁRIO, QUANDO PODERÁ O MAGISTRADO, CONFORME SEU CONVENCIMENTO, RATIFICAR OU NÃO OS TERMOS DA SENTENÇA EXTINTIVA PROLATADA, RENOVANDO A HIPÓTESE DE RECURSO DESTA FEITA PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004653-88.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: LUZIA MARIA DA CONCEICAO DA MATTIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002914-06.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: NORMA VIRGINIA DE BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)
ADVOGADO(A): BARBARA LUIZA PINHO MUNIZ (OAB RJ233070)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006006-72.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: LOURENCO DA SILVA SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALBA VALERIA MARIANO MENDONCA (OAB RJ245716)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005266-65.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RICARDO JOSE ORLANDO KASAKEWITCH (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003264-25.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDRE LUIZ PAZ TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO JORGE IGNACIO (OAB RJ255711)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL E POR LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5100021-84.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: LEANDRO DOS SANTOS BUSTAMANTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL LEITE BRANDAO (OAB RJ091516)

ADVOGADO(A): MARCELO ALVES PINTO (OAB RJ082140)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E A LHE DAR PROVIMENTO PARA JULGAR O PROCEDENTE PEDIDO DE NÃO-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A VERBA PAGA PELA SUPRESSÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA (HRA, AHRA, ADICIONAL DE INTERVALO), RESTITUINDO-SE O QUE FOI RECOLHIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE OS ATRASADOS,

INCIDEM JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 113/2021 SEM CUSTAS. SEM HONORARIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008445-50.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE:AMILTON DE SOUZA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A):MARCILIO MARTINS REGO (OAB RJ132530)
ADVOGADO(A):ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

RECORRIDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A):VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A):DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA:JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A INCORPORAR AOS PROVENTOS DA PARTE AUTORA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO SEGURO SOCIAL - GDASS NO PATAMAR DE 70 PONTOS, BEM COMO A LHE PAGAR AS DIFERENÇAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS CONFORME TABELA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (IPCA-E DO IBGE, SALVO MODIFICAÇÃO POSTERIOR DA TABELA, DESDE QUANDO CADA PARCELA É DEVIDA) E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA (A PARTIR DA CITAÇÃO), CALCULADOS DE ACORDO COM OS ÍNDICES APlicáveis à CADERNETA DE POUpança NA FORMA DO ART. 1º-F DA LEI N. 9.494/97, NA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI N. 11.960/09, ATÉ 08/12/2021 (EC N.º 113/2021). A PARTIR DE 09/12/2021, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÍNDICES ANTERIORES, SERÁ APPLICADO EXCLUSIVAMENTE SOBRE O DÉBITO ATÉ ENTÃO APURADO, UMA ÚNICA VEZ, A SELIC, CONSOANTE DISPOSTO NA EC N.º 113/2021, ART. 3º. FICA DESDE JÁ PERMITIDA -- EM FUTURO CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA -- A COMPENSAÇÃO DE QUALQUER QUANTIA COMPROVADAMENTE PAGA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E QUE ENVOLVA O OBJETO DA PRESENTE LIDE, SEM QUE ISSO IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008450-26.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 14)

RELATORA:JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5001316-17.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE:UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A):CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A):CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO:ELIZABETH DOMINGOS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A):BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA:JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098477-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE:UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A):CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARIANA ALVES BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5097171-57.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: SHEILA CUNHA LUCENA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5024393-55.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: SILVANA VIEIRA VALENTIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007232-32.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO CANTALEJO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR O PROCEDENTE PEDIDO DE NÃO-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A VERBA PAGA PELA SUPRESSÃO DO

INTERVALO INTRAJORNADA (HRA, AHRA, ADICIONAL DE INTERVALO), RESTITUINDO-SE O QUE FOI RECOLHIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE OS ATRASADOS, INCIDEM JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 113/2021 SEM CUSTAS. SEM HONORARIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015668-85.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: JOSE ANTONIO DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RECONHECENDO O DIREITO AO PAGAMENTO INTEGRAL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME PONTUAÇÃO PREVISTA AOS APOSENTADOS, E NÃO PROPORCIONAL EM RAZÃO DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL, COM ATRASADOS A SEREM DEFINIDOS EM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004276-96.2023.4.02.5106/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI I (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001105-97.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI II (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001228-95.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI III (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001241-94.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI III (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001892-29.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI I (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003000-74.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RITA DE CASSIA TORRES COUTINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011732-44.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 27)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008816-65.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 28)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES**RECURSO CÍVEL N° 5099067-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 29)****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** MONICA NEVES VILLAR MARINATTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005226-68.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 30)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ENILDA MILENA DE LIMA LOPES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5021040-07.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5001306-61.2025.4.02.5104/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: RONALDO CUNHA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)
ADVOGADO(A): MICHELE VIEIRA BORGES YONEDA (OAB RJ251673)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA IMPROCEDENTE. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98, CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010265-61.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: ANDREIA APARECIDA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BARCELLOS (OAB RJ113907)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO NCPC. INTIMEM-SE AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5023834-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5086776-06.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: GEIZA MARTINS BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093829-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)**RECORRENTE:** ROBSON LOPES DA CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000980-29.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 37)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE VENDA DAS PEDRAS (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** ANDRE PORTO ROMERO (OAB RJ052015)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENOU A CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5059771-09.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 38)**RECORRENTE:** ANA PAULA LINHARES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DAVI MULLER RANGEL (OAB RS105776)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O PRAZO RECURSAL, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004907-97.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 39)**RECORRENTE:** ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RECORRIDO: IGOR DOS SANTOS GONCALVES FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDINALDO DA SILVA (OAB RJ258010)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003653-92.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB MG103082)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERANDO-SE O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5072422-73.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: ERONI GILBERTO REGINATO (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARIZA DOS SANTOS MACHADO (OAB RJ143839)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5064592-56.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: DENISE GONCALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELE JOSIANE SOUZA DE ANDRADE CAMARAO (OAB RJ132201)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011412-11.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARLY MARQUES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO MACHADO (OAB RJ054108)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085408-59.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: TATIANE BOMFIM DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAMILA GONCALVES LIMOEIRO (OAB RJ078632)

ADVOGADO(A): NIARA LIMOEIRO PEREIRA (OAB RJ144109)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010943-28.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: ANTONINA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. DEFIRO A GRARTUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI

9.099/1995), OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007902-70.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: RITA DE CASSIA COSTA DE ALMEIDA BARBOZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000231-75.2025.4.02.5107/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: EDJAMIR LEANDRO DA SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007487-08.2021.4.02.5108/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RAFAEL ALVES MALAFIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096294-54.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUANA XAVIER DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

PERITO: TIAGO PEREIRA MOREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012010-16.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: SANDRA CRISTINA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRIDO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (LEI 9.099/1995), OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004969-34.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUCAS BASTOS ROMAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5048513-65.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: MARCOS MANOEL PINHO BRAGA
ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE PLANO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5054483-85.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: ADENILTON MATIAS BEZERRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA FAGUNDES BARRETO (OAB RJ142528)
ADVOGADO(A): MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA (OAB RJ158637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044313-83.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: ROBERTO PINTO BARBOZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRYAN DE MOURA ALEGRIA (OAB RJ198567)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5034099-33.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: MARCELLA MARIA SOBRAL LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO CESAR MONTEIRO NEVES (OAB RJ095483)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002038-92.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: CICERA NEVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE O FEITO RETORNE À

ORIGEM E PROSSIGA COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DE MODO A PROMOVER-SE A CITAÇÃO DA CONSTRUTORA PARA INTEGRAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, ALÉM DA COMPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS TRAZIDOS AO PROCESSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003682-12.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANDERSON SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E A DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002374-68.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO À PROCEDÊNCIA REFERENTE À RUBRICA "DIAS DOBRADOS" SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009297-34.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

PROCURADOR(A): DAVID AZULAY

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO SEROA AZI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FRANCISCA DE ASSIS DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ CANDIDA DANTAS SILVA (OAB PB028403)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA DECLARAR EXPRESSAMENTE A REVOCADA DA TUTELA ANTICIPATÓRIA DEFERIDA INTEGRANDO A DECISÃO EMBARGADA SEM ALTERAÇÃO DA PROVIDÊNCIA FINAL NELA DETERMINADA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5088180-92.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 60)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** PRISCILA VITALIANO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, FIXAR O FATOR 200 (DUZENTAS) HORAS PARA O CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO DA ARTE AUTORA, MANTENDO-SE NO MAIS A DECISÃO RECORRIDADA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5064503-67.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 61)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA DAS NEVES DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIEL MAGALHÃES CARVALHO (OAB RJ197254)**PERITO:** DIANE FERNANDES MAGALHÃES BORGES**INTERESSADO:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** RONALDO FRAIHA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA AUTARQUIA, RECONHECENDO, PORÉM, A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5040873-11.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 62)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** CARLOS MIGUEL DA SILVA CRUZ**ADVOGADO(A):** ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PROCURADOR(A):** HUGO WILKEN MAURELL**RECORRIDO:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**PROCURADOR(A):** ANA PAULA BUONOMO MACHADO**UNIDADE EXTERNA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTEGRANDO A DECISÃO EMBARGADA, PARA DETERMINAR AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO QUE CUMPRA A OBRIGAÇÃO DE FAZER, SEM EMBARGO DA EVENTUAL COMPETÊNCIA DOS OUTROS ENTES QUANTO AO CUSTEIO E AQUISIÇÃO DO INSUMO ALIMENTAR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5080419-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 63)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** RODRIGO MACHADO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003326-08.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 64)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** RAFAEL SILVA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002721-74.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 65)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** VIVIANE SOARES BONIFACIO FREIRE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5091998-52.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 66)**RECORRENTE:** CARMEN SCHEILA PITANGA DIAS SANCHES RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)**ADVOGADO(A):** BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)**ADVOGADO(A):** VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)**ADVOGADO(A):** MAIARA LEHER (OAB RJ151082)**ADVOGADO(A):** LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)**ADVOGADO(A):** CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)**RECORRIDO:** COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5030565-13.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 67)**RECORRENTE:** REGINA MARIA COSTA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004258-08.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 68)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** ALEXANDRO DA SILVA MONTEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARINA SOARES SALATIEL (OAB RJ224179)**ADVOGADO(A):** DAYSE GUIMARAES DA FONSECA GUILLOT (OAB RJ135087)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A REFORMA DA SENTENÇA E O JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012632-27.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 69)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** FREDERICO GIVISIEZ COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5017553-29.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DEBORA SORAYA SOARES DE AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5065272-41.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: SOLUTIONS MANIPULACAO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL MOREIRA ALBUQUERQUE DE MENEZES (OAB RJ159124)
ADVOGADO(A): ARTHUR VITOR COSTA MENDES PRAUN (OAB RJ219552)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101392-83.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5090426-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARMEM CINIRA SILVA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, RECONSIDERANDO A DECISÃO COLEGIADA PARA, APLICANDO O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO TEMA 364 TNU, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA FIOCRUZ REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA REQUERIDA E CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98, CPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002743-80.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 74)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: SANDERSON SOUZA MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA CARDOSO DOS SANTOS (OAB RJ246868)

ADVOGADO(A): LETICIA RODRIGUES DE AZEVEDO MIRANDA (OAB RJ243313)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA RETIFICAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, FAZENDO RECAIR O SEU CÁLCULO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001001-78.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 75)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: CHARLES BOSCHINI NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA SARTINI SOBRAL DE CARVALHO BAPTISTA (OAB RJ140785)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA RETIFICAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, FAZENDO RECAIR O SEU CÁLCULO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5100077-88.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 76)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ROSEMERE PEREIRA DE MELLO LUIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): IVANISE DE MELLO LUIZ (OAB RJ105160)

ADVOGADO(A): MARCOS FELIPE NEVES MARINS DE CASTRO (OAB RJ234671)

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA RETIFICAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 256, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CONDENAÇÃO A CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5001641-81.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 77)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OSMAR AFFONSO VIEGAS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO FELIPE COLONESE CUNHA (OAB RJ254271)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, RECONSIDERANDO A DECISÃO COLEGIADA PARA, APLICANDO O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO TEMA 364 TNU, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO IBGE PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO A CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5049505-26.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUZIA DE SOUZA LIMA

ADVOGADO(A): MARISA LIMA DE MATTOS (OAB RJ107787)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PROCURADOR(A): FERNANDO FERNANDES DE ASSIS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DE PLANO NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA DA UNIÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005235-49.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 79)

RECORRENTE: NILSEA DA SILVA INACIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004251-02.2022.4.02.5112/RJ (MESA: 80)

RECORRENTE: MARCELA XAVIER DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: AXEL BUSATO DE MENDONCA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS. CONDENOU A PARTE AUTORA VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA DOS AUTOS, REMETENDO-OS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002552-29.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRENTE: LEONARDO ANGELO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIEGE DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ204131)

ADVOGADO(A): WALACE CELESTINO DA CRUZ (OAB RJ217521)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA; E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MANTENDO O CAPÍTULO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA POR DANOS MORAIS. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EM FAVOR DA ECT, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELA RECORRENTE VENCIDA, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC, QUE DEVE RECAIR APENAS SOBRE A PARTE DA CONDENAÇÃO AFASTADA POR ESTA DECISÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5045921-82.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ELAINE FERNANDES VIANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE HENRIQUES BEZERRA CAVALCANTI (OAB PE027322)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELA RECORRENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088650-26.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: MARCO ANTONIO PINTO DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AGATA NOE DA SILVA CORDEIRO (OAB RJ214274)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E DOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011890-82.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 84)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CINARA ALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)
PROCURADOR(A): FABRICIO GASPAR RODRIGUES
PROCURADOR(A): YASMIN DE ALMEIDA COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, VALOR QUE NÃO SE AFIGURA SOBREVALORIZADO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001150-62.2024.4.02.5119/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: NADERSON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA MENDES DA ROCHA SOUZA (OAB RJ243577)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008420-43.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: RODRIGO FERREIRA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA GONCALVES (OAB RJ228136)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001964-92.2024.4.02.5113/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: WANDERSON DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINICIUS PIRES FRUTUOSO (OAB RJ256811)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005621-27.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: RODRIGO CAMARA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FATIMA CRISTINA SILVA LOPES (OAB RJ075586)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC.

INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001544-33.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 89)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000421-63.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 90)

RECORRENTE: ARNALDO CARDOSO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MANUELA DE TOMASI VIEGAS (OAB RS107972)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5106792-78.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 91)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO BEZERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO (OAB RJ217014)

ADVOGADO(A): MAURICIO OLIVEIRA FRANCO (OAB RJ154244)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011870-18.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 92)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. PAGARÁ A RECORRENTE VENCIDA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098655-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 93)

RECORRENTE: SERGIO DA CUNHA VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FÁBIO PUPO DE MORAES (OAB PR030227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §2º E 3º, DO CPC, DIANTE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA QUE ORA CONCEDO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000325-61.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 94)

RECORRENTE: JORGE LUIZ LENGRUBER DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEUSA HELENA DOS SANTOS (OAB RJ103282)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA OBSERVADO O ART. 98 §§ 2º E 3º CPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PETIÇÃO TR CÍVEL N° 5045789-88.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 95)

REQUERENTE: RITA DE CASSIA BAPTISTA CARDOSO MERIDA DOS REIS

ADVOGADO(A): AUGUSTO CARVALHO SOARES DE SOUZA (OAB RJ208548)

REQUERIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE PLANO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5046210-15.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 96)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FELIPE GABRIEL DE SOUZA GUILHERME (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO FURTADO GUERINI (OAB ES030079)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001601-11.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 97)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RAFAEL ABBUD FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB RJ105892)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5032031-76.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 98)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GUSTAVO ABUASSI (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA MARIA PINTO NASCIMENTO GOMES (OAB RJ210953)

INTERESSADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002333-96.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 99)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VALDIR MARQUES PEREIRA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)

INTERESSADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5008193-77.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 100)

RECORRENTE: BANCOSEGURO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARVALHAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ252303)
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA (OAB RJ131662)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTA PAGAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5003511-55.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 101)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: MARIA DO ROSARIO PAULA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELE DUARTE DE SOUZA (OAB RJ183122)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS PAGAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5009468-74.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 102)

RECORRENTE: LILIAN CARLA DA CRUZ SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5028858-44.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 103)**RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES****RECURSO CÍVEL N° 5009953-54.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 104)****RECORRENTE: ROSANGELA CARREIRO DE MELO (AUTOR)****ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)****RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5104127-89.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 105)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE: BARBARA REGINA PIMENTEL (AUTOR)****ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB RJ089664)****RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5002846-75.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 106)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE: MARIA DE LOJAN GARCEZ CALDAS BARRETO (AUTOR)****ADVOGADO(A): CANDICE PESENHA NOGUEIRA TORRES (OAB RJ202140)****RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)****PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA****PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5011447-82.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA DOS SANTOS PACHECO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE NITERÓI (RÉU)

PROCURADOR(A): FRANCISCO MIGUEL SOARES

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5086084-07.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5010946-59.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 109)

RECORRENTE: JOAO DINIZ VILELA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERASMO HONORATO DE PAULA (OAB RJ131852)

RECORRIDO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA RECURSAL PARA ANÁLISE DO RECURSO POR UMA DAS TURMAS PREVIDENCIÁRIAS DA SESSÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO. INTIME-SE E REDISTRIBUA-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5009425-79.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 110)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WILSON DAS NEVES PORTO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): JENNIFER MACEDO DOS SANTOS (OAB RJ239371)
ADVOGADO(A): DJANIRA SOARES FERREIRA (OAB RJ187219)
ADVOGADO(A): BRUNA ALBINO CARVALHAL (OAB RJ223003)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ALTERANDO A DECISÃO COLEGIADA ANTERIOR DE MODO A CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL QUANTO ÀS RUBRICAS DOBRA E DOBRA AIRLOCK. MANTIDA A SENTENÇA PROCEDENTE APENAS QUANTO À RUBRICA FOLGA INDENIZADA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS PELA RECORRENTE UNIÃO FEDERAL PARCIALMENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM OU RETORNEM À GESTÃO CASO EXISTA OUTRO RECURSO UNIFORMIZADOR OU RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO CÍVEL N° 0106800-05.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 111)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO(A): GUILHERME ARAUJO DRAGO (OAB RJ152292)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A REVER O ACÓRDÃO ANTERIOR QUE PROVEU RECURSO DA UNIÃO E JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, PARA ENTÃO CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA PROCEDENTE TAL COMO PROLATADA E CONDENANDO A UNIÃO RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0084808-85.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 112)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JACILMA LOPES DE MOURA
ADVOGADO(A): SERGIO PAULO VIEIRA VILLACA JUNIOR (OAB RJ091219)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A REVER O ACÓRDÃO ANTERIOR QUE PROVEU RECURSO DA UNIÃO E JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, PARA ENTÃO CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA PROCEDENTE TAL COMO PROLATADA E CONDENANDO A UNIÃO RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0082146-51.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 113)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: LUIS EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JULIANA CARQUEJA SOARES (OAB RJ136027)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A REVER O ACÓRDÃO ANTERIOR QUE PROVEU RECURSO DA UNIÃO E JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, PARA ENTÃO CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA PROCEDENTE TAL COMO PROLATADA E CONDENANDO A UNIÃO RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5044036-96.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 114)

IMPETRANTE: JOSE RUBENS NASCIMENTO CARVALHO

ADVOGADO(A): CLAUDIO JORGE IGNACIO (OAB RJ255711)

IMPETRANTE: CLAUDIO JORGE IGNACIO

ADVOGADO(A): CLAUDIO JORGE IGNACIO (OAB RJ255711)

IMPETRADO: 8^a TURMA RECURSAL - 1º JUIZ RELATOR (RJ)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A INICIAL DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA PELA LITISPENDÊNCIA (ART. 337 § 3º CPC C/C ART. 485, I E V CPC). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5044037-81.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 115)

IMPETRANTE: JOSE RUBENS NASCIMENTO CARVALHO

ADVOGADO(A): CLAUDIO JORGE IGNACIO (OAB RJ255711)

IMPETRANTE: CLAUDIO JORGE IGNACIO

ADVOGADO(A): CLAUDIO JORGE IGNACIO (OAB RJ255711)

IMPETRADO: 8^a TURMA RECURSAL - 1º JUIZ RELATOR (RJ)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL E JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ.

RECURSO CÍVEL Nº 5002241-14.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 116)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: MARIA EUGENIA GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA VIEIRA DA SILVA (OAB RJ198006)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5043428-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 117)

RECORRENTE: ISABELA CRISTINA URBANO CARNEIRO
ADVOGADO(A): RENATA DABES MOREIRA DE CARVALHO (OAB RJ160584)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. INTIMEM-SE E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003247-71.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO PAOLIELLO (OAB MG080702)

RECORRENTE: RITA DE CASSIA FERREIRA CARVALHAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR MORAES ROLIM CANDIDO (OAB RJ178592)
ADVOGADO(A): BERNARDO GUIMARAES MUNIZ NOGUEIRA (OAB RJ173618)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5029125-79.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 119)

RECORRENTE: FERNANDA CORREA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MONICA ALVES DE CASTRO VILLACA (OAB RJ138633)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA, RESSALVANDO QUE O PEDIDO PODERÁ SER REVISTO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5048201-89.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 120)**

AGRAVANTE: NIVIA RODRIGUES ALVES RIFI
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DE MEDIDA DE URGÊNCIA POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL. APÓS DADA CIÊNCIA ÀS PARTES, ARQUIVE-SE O INCIDENTE APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5018271-26.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 121)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: ALESSANDRO DE SOUZA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA DE BONA FERNANDES (OAB RJ257002)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE DA NARRATIVA FRENTE AOS DOCUMENTOS DOS AUTOS QUE ELIMINA A HIPÓTESE LEGAL DO RECURSO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5092037-49.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 122)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: RITA DE CASSIA LINHARES CALDEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)
ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5080708-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: VERA LUCIA BARBOSA MATA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5054554-82.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUCAS ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 10/12 AVOS (PERÍODO DE ALUNO DO CPOR) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO SOBRE A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, ACRESCIDO DE 1/3 (UM TERÇO) CONSTITUCIONAL. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDO. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085214-59.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: VALESKA MACIEL MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA

CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, CONSIDERANDO A CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5104811-14.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: KAREM PECANHA MELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA QUANTO AO MÉRITO DO PEDIDO. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE CASO SEJA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011949-21.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: CAROLINA BEATRIZ LOURENCO DE MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093932-45.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: MARIA ANTONIA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096871-95.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: ALICE MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000141-34.2025.4.02.5118/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: ROSANGELA CRUZ CONTREIRAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007038-32.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: PATRICIA WANE MENDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DE ALVARENGA LOPES QUERINO (OAB RJ244258)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5090063-74.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: JAQUELINE DOS SANTOS FRANCISCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA SER CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA COM RELAÇÃO AO MÉRITO DO PEDIDO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM FACE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003134-20.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: GISELLE DE PAULA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA RECONHECER O DIREITO AO PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO, ADOTANDO-SE COMO BASE DE CÁLCULO O DIVISOR DE 150 (CENTO E CINQUENTA), COM CÔMPUTO DO PERÍODO NOTURNO COMO 08 HORAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECORRENTE TOTALMENTE VENCIDO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5100151-74.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: CLAUDIO ULISSES NALBONE MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL LEITE BRANDAO (OAB RJ091516)

ADVOGADO(A): MARCELO ALVES PINTO (OAB RJ082140)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)" com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5113021-54.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: CLAUDIA SANTANA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)" com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor. intimem-se. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao juízo de origem.

RECURSO CÍVEL N° 5007901-85.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5067444-53.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5104669-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: EDWARD DE CASTRO SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL LEITE BRANDAO (OAB RJ091516)
ADVOGADO(A): MARCELO ALVES PINTO (OAB RJ082140)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) (ADICIONAL HRA)" E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)" (adicional HRA) com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária, observada a prescrição quinquenal. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. custas pelo réu. Deixo de condenar em honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor. intimem-se. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao juízo de origem.

RECURSO CÍVEL N° 5026022-64.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: MARLON PEREIRA SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANE CONCEICAO DOS SANTOS (OAB RJ222269)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)", a partir de abril/2020, com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor. intimem-se. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à origem.

RECURSO CÍVEL N° 5019657-91.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: MARCOS LUAN ALVES VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)", a partir de março de 2022 (conforme requerido na inicial), com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. Custas pelo réu. Deixo de condenar em honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor. intimem-se. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao juízo de origem.

RECURSO CÍVEL N° 5001776-11.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: TIAGO COSTA FACANHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE

JUDICIÁRIA CONCEDIDA NA ORIGEM. PUBLIQUE-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101458-63.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: SUZANA DUTRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, CONSIDERANDO A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO EVENTO 4. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099886-72.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: PRISCILA VITALIANO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006715-27.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS COSTA SALES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR

ATUALIZADO DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5104680-39.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: RAFAEL DE CARVALHO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098627-42.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: GLAUCE MARA PORTO FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEISE APARECIDA DOS SANTOS FARIA (OAB RJ246828)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE EM FACE DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICÍRIA CONCEDIDA NO EVENTO 4. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112046-32.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: LARA VIRGINIA CORREIA CORDEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002150-20.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: VINICIUS VENANCIO BORGES DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: FUNDACAO CESGRANRIO (RÉU)
PROCURADOR(A): GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO
PROCURADOR(A): ELVIS BRITO PAES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS PARA PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR QUE, APÓS A ALTERAÇÃO DO RITO PARA PROCEDIMENTO COMUM, OUTRA SEJA PROLATADA PELO MESMO JUÍZO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085953-32.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA NA ORIGEM. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5094896-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRENTE: VERA LUCIA DA COSTA DIAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UFRJ E NEGAR-LHE PROVIMENTO E POR CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER O DIREITO À INCLUSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, DEVENDO A APURAÇÃO DE EVENTUAL DIFERENÇA SER POSTERGADA PARA O CUMPRIMENTO COM REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS CONCRETOS, SENDO POSSÍVEL, ASSIM, A APURAÇÃO DE CÁLCULO ZERO NO TOCANTE À GRATIFICAÇÃO NATALINA. CONDENO A UFRJ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS PELA PARTE AUTORA, CONSIDERANDO QUE RESTOU VENCEDORA NO RECURSO. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004477-48.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JULIANO COUTINHO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELE CONCEICAO RORIZ CHANG (OAB RJ233308)
ADVOGADO(A): IZABEL CRISTINA SANTOS DE MATTOS (OAB RJ230679)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA APENAS PARA DECLARAR DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DOBRAS". MANTENHO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGA INDENIZADA". SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085422-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CLAUDIA RAQUEL TEIXEIRA FIGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004729-54.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ADILSON BASTOS CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098659-47.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PRISCILLA DA COSTA MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005201-55.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 32)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5112446-46.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5001648-81.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIA SIMONE CORREA CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004495-56.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VANESSA RUBIA PEREIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006701-43.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RACHEL SILVA LEITAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007520-77.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ELIZA REGINA PORTELA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010191-73.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015478-17.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ADALBERTO LUZ TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE

TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5017794-03.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSEFA ARISTEA DOS SANTOS ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5036880-57.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DENISETE RAMOS DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003714-50.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 42)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5012652-83.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCO SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004477-66.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 44)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ELIANA MARINA DE OLIVEIRA MELLO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088047-50.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 45)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** NATHALIA GONCALVES BITTENCOURT (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002300-26.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 46)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** HELIA PAULA BRUM MAIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001067-40.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 47)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HENRIQUE SANTOS DE MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIS FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ177005)

ADVOGADO(A): THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ226751)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHER PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5074335-90.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5021796-16.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5039309-31.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5003707-68.2023.4.02.5115/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: IVONE MACHADO DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB RJ170894)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5081079-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BEATRIZ GOMES SILVA SAID (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO CANTISANI DE CARVALHO (OAB PE043024)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR

ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5058986-47.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: JULIANA CARRASCO TEIXEIRA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): IZABELLA NACCARATTI ANDRE (OAB RJ163914)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000219-22.2025.4.02.5120/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: RENATA MARTINS DE FREITAS PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS (OAB RJ257086)
ADVOGADO(A): IZABELLA NACCARATTI ANDRE (OAB RJ163914)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044974-28.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDRE BONATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ALVES SILVA (OAB PB032051)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006316-95.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FELIPE ALMEIDA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066760-65.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: GLAUCIELE RAMOS DA CONCEICAO PASSOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDO BRETAS VALADAO (OAB RJ068914)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5045724-64.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: ZAIRA CRISTINA DE MORAES CAETANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DARLAN APOLONIO VIEIRA (OAB RJ141870)

ADVOGADO(A): PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (OAB RJ103956)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088145-35.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: ROSANIA RICHA VIRGINIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER O DIREITO À INCLUSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, DEVENDO A APURAÇÃO DE EVENTUAL DIFERENÇA SER POSTERGADA PARA O CUMPRIMENTO COM REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS CONCRETOS. CUSTAS PELA UNIÃO. CONDENO A UNIÃO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5034946-64.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 60)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5085655-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANA MARIA DUARTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO E CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHES PROVIMENTO UNICAMENTE PARA ACRESENTAR A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002925-49.2023.4.02.5119/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE FARIA CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE HYPOLITO FIGUEIREDO (OAB RJ232211)

RECORRIDO: ARTHUR FARIA CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE HYPOLITO FIGUEIREDO (OAB RJ232211)

RECORRIDO: CAMILA TRINDADE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE HYPOLITO FIGUEIREDO (OAB RJ232211)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, APENAS PARA QUE SEJA DESCONSTITuíDA A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA IMPOSTA À CEF E CAIXA SEGURADORA S/A, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5003682-54.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: ANTARES EDUCACIONAL S/A (UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA) (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFAEL GUIMARAES VIEITES NOVAES

PROCURADOR(A): GUSTAVO JOSE MIZRAHI

PROCURADOR(A): ERIC MANES DE OLIVEIRA CARMINATE

RECORRIDO: DANIEL BRAZ LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL DE SEIXAS JUNIOR (OAB RJ246421)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES (OAB RJ152208)

ADVOGADO(A): LETICIA DA SILVA DIORIO (OAB RJ240861)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5005017-60.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: ANA BEATRIZ DE SOUZA NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE CESAR SILVA DE CASTRO (OAB RJ187754)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PELA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À ECT, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). SOBRE O VALOR DE TAL CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5005589-13.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: FLAVIO REINALDO DE OLIVEIRA NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DJALMA DA SILVA FILHO (OAB ES030084)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR UNICAMENTE PARA CONCEDER O

BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5054694-19.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

RECORRENTE: NILSEN PEREIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS DOS SANTOS FULY (OAB RJ249764)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR UNICAMENTE PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082896-06.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 67)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: RITA DE FARIAS PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA FARIAS KOROL (OAB RS107115)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5002918-62.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: SANDRA REGINA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CANDICE PESSANHA NOGUEIRA TORRES (OAB RJ202140)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A CEF NA OBRIGAÇÃO DE FAZER, QUE CONSISTE EM AUTORIZAR O LEVANTAMENTO PELA PARTE AUTORA DO SALDO EXISTENTE NA CONTA FUNDIÁRIA EM QUESTÃO (EVENTO 10, EXTR1). SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL N° 5006110-88.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 69)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDRE LIBERATO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA (OAB RJ179696)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003420-07.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRENTE: WESLEY ROBERTO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL (SINAB), COM DECORRENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DA COMPLETA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098680-23.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: NATHAN TOLENTINO COELHO DE FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS. SEM FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5030950-92.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: JULIANA TIMOTEO FLORES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA UNIÃO. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. VOTO POR CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001804-82.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: PAULO VITOR RIBEIRO CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA PESSANHA DOS SANTOS (OAB RJ126899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001332-12.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 74)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MACILENE SANTOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001557-79.2025.4.02.5104/RJ (MESA: 75)

RECORRENTE: CARMELITA DOS SANTOS MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)

ADVOGADO(A): MICHELE VIEIRA BORGES YONEDA (OAB RJ251673)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DA CONDIÇÃO PREVISTA NO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3).

RECURSO CÍVEL N° 5002062-77.2024.4.02.5113/RJ (MESA: 76)

RECORRENTE: SUELY DE FATIMA ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR RODRIGUES SEIXAS (OAB SP457767)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5094248-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 77)

RECORRENTE: MARLENE RAMOS CAVALCANTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)
ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (OAB ES030241)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5001633-56.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: VANDERLEA FERREIRA CABRAL DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5010810-10.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 79)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES SILVA VENANCIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)
ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES (OAB AL014063A)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5000226-78.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 80)

RECORRENTE: MARIA RITA DE CASSIA DA SILVA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALTER WINCKELMAN PRISCO GALVAO (OAB RJ156808)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 4, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5086894-16.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RECORRIDO: JOSEFA CONCEICAO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILA BEKER DA SILVA SOARES (OAB RJ182665)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5014190-34.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: CASAS DO CAMPO CONDOMINIO CLUBE (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002229-70.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: FLAVIO SILVA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGNEZ CAROLINA DA SILVA ALBUQUERQUE LUGARINI (OAB RJ144841)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 5, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5006846-08.2021.4.02.5112/RJ (MESA: 84)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARESSA DA SILVA MONTEIRO (OAB RJ200840)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5013865-03.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARCOS SOUZA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIA MELO (OAB PE031778)
INTERESSADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5011825-38.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SILVIO JOSE DE OLIVEIRA BANDEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5058396-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RODRIGO FERREIRA VILLELA LUSTOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAN MEDINA NUNES (OAB RJ185766)

ADVOGADO(A): VINICIUS MARCELO FRANCA SCHENCKEL (OAB RJ201586)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5070325-03.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VICTOR ARRUDA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011219-83.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 89)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013859-59.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 90)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: CARLOS DIEGO LUCIO SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE COUVAIN BAYONETA (OAB RJ231927)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098963-46.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 91)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: WENDEL GOES ANICIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000602-31.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 92)

RECORRENTE: LUIS CLAUDIO LONGO MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JORGE LEVISKY ROMUALDO (OAB RJ248169)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 3). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5029643-69.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 93)**

RECORRENTE: THAINARA RANGEL DE LIRA
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA MEDIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE O PROCESSO.

RECURSO CÍVEL N° 5074625-42.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 94)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE JOSE MELO LOURENCO (OAB RJ213903)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO, DE MODO A MANTER A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5069351-63.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 95)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FERNANDA DE SOUZA MENDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: FRANCISCA DE SOUZA MENDES AIRAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, VALOR QUE NÃO SE AFIGURA SOBREVALORIZADO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001028-52.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 96)

RECORRENTE: PATRICIA VIVIANNE DA SILVA SARAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003860-91.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 97)

RECORRENTE: ARNON ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, EMBORA POR FUNDAMENTO DIVERSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA NA ORIGEM. PUBLIQUE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5021145-81.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 98)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5091990-75.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 99)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALCIDES DE JESUS LUIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5050567-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 100)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALEXANDER ALVES PEQUENO (AUTOR)

ADVOGADO(A): OLAVO OTAVIO DE OLIVEIRA FILHO (OAB RJ247315)

ADVOGADO(A): RAILANE DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ223398)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A UNIÃO, EM VERBAS HONORÁRIAS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005001-63.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 101)

RECORRENTE: JAIR GERMANO CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO DE SOUZA MACEDO (OAB RJ091435)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5090122-62.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARCIO MURAKAMI MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS FIGUEIRA (OAB RJ249827)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO TEIXEIRA PEREIRA (OAB RJ252522)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A

PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095881-46.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 103)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA ALICE DA SILVA PAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, APENAS PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, BEM COMO PARA QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO SEJA DEVIDO A PARTIR DO LAUDO PERICIAL EVENTO 53, LAUDO1. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE, EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5009432-91.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JUSSARA RAMOS DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HAGUENAUER (OAB RJ173383)

ADVOGADO(A): ALAN PITANGUI GAVINHO (OAB RJ167229)

RECORRIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5009386-40.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARCIA MACHADO DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHRISTINNE GRANGE NEVES (OAB RJ111420)

RECORRENTE: ANDERSON FILLIPE DIAS FIRMINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHRISTINNE GRANGE NEVES (OAB RJ111420)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5019437-93.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 106)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEX MATOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGER (OAB ES013583)

ADVOGADO(A): THAIS MASSALAI (OAB ES017064)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO PRESENTE RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0107984-93.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 107)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: ANDRE ROCHA PASSOS

ADVOGADO(A): GUILHERME ARAUJO DRAGO (OAB RJ152292)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5116849-63.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 108)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: CAIO PLINIO REZENDE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIS FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ177005)

ADVOGADO(A): THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ226751)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO DE MODO A REVER O ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 98 PARA O FIM DE MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 79, QUE CONHECEU DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005189-93.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 109)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** JEFFERSON FONSECA DA SILVA (AUTOR)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS PARTES. SEM CUSTAS E CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000419-90.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 110)**RECORRENTE:** MANUEL DE BULHOES OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WILSON SERAFIM DOS REIS JUNIOR (OAB RJ109056)**RECORRIDO:** CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)**PROCURADOR(A):** FERNAO COSTA**PROCURADOR(A):** ARTUR NABETH CARDOSO**PROCURADOR(A):** GUSTAVO MIRANDA DA SILVA**PROCURADOR(A):** LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** GERSON DE CARVALHO FRAGOZO**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO ESPECIAL, EIS QUE INCABÍVEL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5006501-61.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 111)**RECORRENTE:** PAULO SERGIO GONCALVES PORTELLA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA ELISA MAIA MARINS (OAB RJ139591)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**PROCURADOR(A):** MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 26, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5008145-39.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 112)**RECORRENTE:** WALDIR MALAQUIAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)**ADVOGADO(A):** MICHELE VIEIRA BORGES YONEDA (OAB RJ251673)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5001397-97.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 113)

RECORRENTE: WALTER BARRETO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA DRUBI (OAB RJ114816)

RECORRIDO: CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: XS3 SEGUROS S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (OAB SP309115)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, EIS QUE INCABÍVEL. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, ENTRETANTO, SUSPENDO-A, POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5002558-36.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: JANAINA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA: A) CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL DO ANO DE 2023, NO VALOR MÁXIMO DE 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DO RESPECTIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 9 DA LEI 7.998/90, ALTERADA PELA LEI 13.134/2015., COM APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS PELA TAXA SELIC DESDE 29/12/2023, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA (SÚMULA N° 43/STJ); E B) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA FORMA DO ART. 487, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE DE FORMA PARCIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES E COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000858-79.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: ANDREZA BARRETO DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ACACIO SILVA DOS SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO O FEITO PROSSEGUIR COM A INTEGRAÇÃO À LIDE DA CONSTRUTORA, MEDIANTE SUA CITAÇÃO, E A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003589-72.2021.4.02.5112/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: ANA QUARTO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISANGELA DA COSTA COELHO ROCHA (OAB RJ199064)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5006125-50.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: VENICIA TORRES KROEHNE

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO DE MOURA (OAB RJ234772)

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5041280-51.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: MARIA DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA TEIXEIRA HIME (OAB RJ108181)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A CEF A RESTITUIR À AUTORA A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS EM 100% DO VALOR SUBTRAÍDO DE SUA CONTA BANCÁRIA, NO IMPORTE DE R\$ 50.965,65 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); MAJORANDO A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF. CONDENO A CEF EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS A PARTE AUTORA POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5002015-49.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ORLANDINA FIRMINO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

PERITO: LUCIENE CAETANO DA ROSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, DETERMINANDO A ANULAÇÃO DA SENTENÇA PARA INTEGRAÇÃO À LIDE DA CONSTRUTORA COM A SUA CITAÇÃO E A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5008147-09.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: FATIMA SILVA XAVIER (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ELISA MAIA MARINS (OAB RJ139591)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO, MAS NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 332, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5047306-65.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: ROSELI ALVES DA COSTA ESBERARD LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES (OAB RJ116351)
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ESBERARD LEITE (OAB RJ118626)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A CEF A RESTITUIR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 44.999,95 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)(R\$ 48.899,93 - R\$ 3.999,98). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001673-38.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: ROGERIO DE PAULA PIMENTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO DA SILVA BARROS (OAB RJ146766)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIAL PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A CEF A RESTITUIR A QUANTIA DE R\$ 803,00 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS) A TÍTULO DE DANO MATERIAL, COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, OBSERVADOS OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; BEM COMO A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO IPCA-E DESDE O ARBITRAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, DESDE O ARBITRAMENTO, POR TRATAR-SE DE DANO EXTRAPATRIMONIAL, EX VI DO ART. 406 DO CC COMBINANDO §1º DO ART.161 DO CTN E ART. 407. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5081203-55.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO (OAB RJ156767)
PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE CONDENANDO A UNIÃO A PAGAR AO AUTOR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO REFERENTE AOS PERÍODOS DE 03/2019 A 08/2019 E 03/2020 A 22/05/2022. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5063527-26.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** JOSE EDWARD DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066801-37.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 12)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** MARTA ROLIM GONCALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOACY MONTEIRO DE ALMEIDA (OAB RJ203019)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5043815-89.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** MARILENE PARREIRA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOACY MONTEIRO DE ALMEIDA (OAB RJ203019)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015046-63.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** SANDRA HELENA ARAUJO MAGALHAES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020958-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RODRIGO DE RESENDE PINHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAMELA JULIA MUNIZ BARROS CANABAL (OAB RJ157921)

ADVOGADO(A): RONALDO GOMES DA SILVA (OAB RJ156465)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082891-81.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: HAILTON VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERSON BARCELOS LEITAO (OAB RJ204990)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE AMBAS AS PARTES, APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087439-86.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: GEOVANE WILKER ALMEIDA ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL NOSRALA DE CERQUEIRA E SOUZA (OAB RJ227092)

RECORRIDO: SAO GOTARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ (OAB MG115451)

RECORRIDO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A (RÉU)

ADVOGADO(A): MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ (OAB MG115451)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIALPROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA NO SENTIDO DE CONDENAR A CEF A AMORTIZAR DO SALDO DEVEDOR DA PARTE AUTORA, DE FORMA SIMPLES, OS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE TAXA DE OBRA ENTRE OS MESES DE ABRIL E OUTUBRO DE 2022, SUJEITOS A JUROS E CORREÇÃO CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5064969-27.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ALBELEIDE SIQUEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS LEMGRUBER (OAB RJ148586)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N^o 5006708-58.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: MARIO ANDRE NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANE SOARES DOS SANTOS (OAB RJ115949)

RECORRIDO: TECNOLOGIA BANCARIA S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): FLAVIO PASCHOA JUNIOR (OAB SP332620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A CEF A RESTITUIR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 1.690,00, A TÍTULO DE DANO MATERIAL, COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, OBSERVADOS OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; BEM COMO A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO IPCA-E DESDE O ARBITRAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, DESDE O ARBITRAMENTO, POR TRATAR-SE DE DANO EXTRAPATRIMONIAL, EX VI DO ART. 406 DO CC COMBINANDO §1º DO ART.161 DO CTN E ART. 407. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5086893-94.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: DENISE DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONFORME DISPOSTO NO TEMA 1.030 DO STJ. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5062386-69.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ELAINE GOMES BANDEIRA RISTOW (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE FAVILLA DUARTE (OAB RJ151060)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTença E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010024-56.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** LILIANE PINTO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA (OAB RJ258876)**INTERESSADO:** MINISTÉRIO DA SAÚDE (RÉU)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTença E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5044475-44.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARCIO MANDOSIO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5000757-09.2025.4.02.5118/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ANA PAULA NASCIMENTO DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5003370-27.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5027679-75.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MICHELLE SOARES ALCANTARA CABRAL (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5018012-65.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA ALEGRIA (AUTOR)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5000806-04.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 28)**RECORRENTE:** MARCIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO, COM A CITAÇÃO DO RÉU PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5011806-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 29)**RECORRENTE:** VANDA LUCIA DE OLIVEIRA PONTES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)**ADVOGADO(A):** CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)**ADVOGADO(A):** BARBARA LUIZA PINHO MUNIZ (OAB RJ233070)**ADVOGADO(A):** BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)**ADVOGADO(A):** LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)**ADVOGADO(A):** MAIARA LEHER (OAB RJ151082)**ADVOGADO(A):** NATHALIA MARBLY MIRANDA SANTOS (OAB RJ224493)**ADVOGADO(A):** RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)**ADVOGADO(A):** VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)**RECORRIDO:** COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5067841-15.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: CARLOS CRUZ NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002933-54.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: JANSEN PITORESCO PIRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO RENATO SILVA FONSECA LOPES (OAB RJ214165)

RECORRENTE: CONCEICAO APARECIDA VIANA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO RENATO SILVA FONSECA LOPES (OAB RJ214165)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO R\$ 1.527,70 A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS. JUROS E CORREÇÃO NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001999-61.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SEBASTIAO AMBROSIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO ISAC RAMOS SANTOS (OAB RJ134152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO, EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487, II DO CPC.

SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001159-39.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016235-11.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: FELIPE DA SILVA RANGEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5100079-87.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: OLNEY MORAES DE OLIVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL LEITE BRANDAO (OAB RJ091516)
ADVOGADO(A): MARCELO ALVES PINTO (OAB RJ082140)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17.

CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.^o 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5060482-14.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RODRIGO MAIA NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA SER REFORMADA PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "QUITAÇÃO FOLGAS ACUM (HR)", "DIF TRAB. NA FOLGA", "DIF QUIT FOLGAS ACUM", "TRABALHO NA FOLGA" "HORA EXTRA (HE) TRABALHO NA FOLGA", "DIF. HE TRAB.NA FOLGA" E "SALDO AF - ACÚMULO DE FOLGAS" E DIF AUX ENS FUND.ESC PART, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5006768-91.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAFAEL SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA CARDOSO DOS SANTOS (OAB RJ246868)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5001162-96.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JULIO CESAR MOREIRA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)**RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR.. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010184-81.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: PAULA TRUCI DA SILVA (AUTOR)****ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015725-95.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: GEISA DE ALMEIDA FIRMINIO (AUTOR)****ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)****ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)****ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)****ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085066-48.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: SANDRA CRUZ VIEIRA DE CARVALHO (AUTOR)****ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)****ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO

ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086169-90.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5087257-66.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCOS AURELIO LIMA DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001682-56.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARISTELA RAIMUNDO ABRAHAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009444-54.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 45)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5025616-43.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROBERTO HASTENREITER BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000737-69.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 47)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5034442-58.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MONIQUE ROCHA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA SOARES RIBEIRO (OAB RJ175950)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5029499-95.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: KAROLINE MARQUES AGRELI TORRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015907-81.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MAURO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015992-67.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 51)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** DAIANE CRISTINA GUERRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007353-60.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 52)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ANA PAULA MACHADO MARTINS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**ADVOGADO(A):** ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083185-36.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 53)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA**RECURSO CÍVEL N° 5076856-08.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 54)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** ADEMIR RAPOSO LEITE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)**RECORRIDO:** UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES PARA CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO TEMA 364 DA TNU, PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA

CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001699-93.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SEBASTIAO CAETANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)

ADVOGADO(A): TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI (OAB SP177889)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMA-SE APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5074897-02.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FATIMA CRISTINA COSTA ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA SABAT DOS SANTOS HAUSEN (OAB RJ230953)

ADVOGADO(A): DENISE LIMA DUARTE ALVES (OAB RJ117424)

ADVOGADO(A): ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI (OAB RJ099430)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO, DEVENDO SER REGISTRADO QUE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DEVE SER MANTIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009029-60.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: KAYO EDUARDO GONCALVES CASTRO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA SANTOS FERREIRA DA SILVA (OAB RJ172381)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JONATAS THANS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANA PAULA GONCALVES FERNANDES (PAIS) (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA PARTE AUTORA , CONDENANDO A CEF A PAGAR A PARTE AUTORA QUANTIA EQUIVALENTE AO PERCENTUAL, CONSTANTE NO ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM FAVOR DA PARTE AUTORA, DEVENDO O VALOR DEVIDO

SER ATUALIZADO PELOS MESMOS INDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS INCIDENTES SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS DE FGTS, DEVENDO SOBRE ESSE VALOR SER APLICADA A SELIC DESDE A CITAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

RECURSO CÍVEL N° 5001494-55.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: HELIO YURI VERSIANI TRAVESSA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB RJ185166)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000879-55.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: WAGNER AZEVEDO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO (OAB RJ125452)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS LOPES PACHECO DE SOUZA (OAB RJ112899)

ADVOGADO(A): JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA (OAB RJ251258)

ADVOGADO(A): THAUANNY CHRISTINNY MARTINHO FERREIRA (OAB RJ217210)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, A FIM DE DETERMINAR QUE A CONSTRUTORA NOVOLAR RESPONDA DE FORMA PRINCIPAL PELA CONDENAÇÃO, SENDO A RESPONSABILIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MERAMENTE SUBSIDIÁRIA. CONDENO APENAS A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004886-82.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: JOSIANE DE LIMA CABRAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDA ALVES DA SILVA (OAB RJ214553)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95, CUJA COBRANÇA DEVE OBEDECER O ART. 98 DO CP, CONSIDERANDO A GRATUIDADE DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002514-63.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARCOS FERREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ. CONDENO A UFRJ, RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015012-64.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL FLUMINENSE (RÉU)
ADVOGADO(A): FLAVIA FLORES DE MORAES JORGE (OAB RJ087293)

RECORRIDO: PRISCILA PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLEUDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB RJ187211)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFF/RJ, CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUSUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. E VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA SEFLU, APENAS PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS AO VALOR DE R\$ 2.000,00 (CINCO MIL REAIS). SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001420-28.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: MAYARA BORGES BRANCO PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANILO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO (OAB GO056253)
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUIZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM RAZÃO DO BENEFICIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009243-16.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A (RÉU)

PERITO: CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS

RELATORA: JUIZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007314-63.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: GENICE CARNEIRO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUIZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TEERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5025479-61.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 66)**RECORRENTE:** JANE DE JESUS ROSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RENATA SOARES RIBEIRO (OAB RJ175950)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001664-35.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 67)**RECORRENTE:** LUANA CARVALHO PINTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALEX MEDINA ALVES (OAB RJ161825)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016402-28.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 68)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA**RECURSO CÍVEL N° 5100071-13.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 69)****RECORRENTE:** ALCIMAR ALTAIR DA SILVA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004717-24.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: BRUNO DA MOTTA LESSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005638-80.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: BIANCA SCHARENBERG (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)

RECORRENTE: LEILA MARIA LATERCA PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5024617-90.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: MARCELLE MARIA GONCALVES FRANCA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012308-20.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: SABRINA RAMOS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008053-44.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 74)

RECORRENTE: LEONI PEREIRA DUTRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATHALIA SANTOS JORDAO (OAB RJ243935)

ADVOGADO(A): SIMONE DE SOUZA ALVES JORDAO (OAB RJ135962)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCIDO, CUJA COBRANÇA SUSPENDE NOS TERMOS DO ART. 98 DO CPC, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000963-49.2022.4.02.5111/RJ (MESA: 75)

RECORRENTE: ROMARIO DA SILVA LINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DENISE MARIA DE OLIVEIRA (OAB RJ129241)

RECORRIDO: UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SIQUEIRA SALAMONI (OAB SP237433)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR TRATAR-SE DE PARTE RECORRENTE VENCIDO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95, CUJA COBRANÇA SUSPENDE NOS TERMOS DO ART.98 DO CPC, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007577-78.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 76)

RECORRENTE: CLAUDIA AUGUSTA MOREIRA DA SILVA FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA, RECORRENTE VENCIDA, EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000846-78.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 77)

RECORRENTE: CREUZENI BATISTA DE SA PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA, RECORRENTE VENCIDA, EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003880-66.2021.4.02.5114/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: JORGE JESUS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA FLOR DE MAIO SANTOS (OAB RJ069460)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA, RECORRENTE VENCIDA, EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086774-36.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 79)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SANDRA CORREA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)

ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)

ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)

ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)

ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)

ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010106-70.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 80)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JAIR BOMFIM CUMMINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088902-29.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ADRIANO CARVALHO SARAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLA ANASTACIA DANIEL FREIXANET (OAB RJ128372)

ADVOGADO(A): MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB RJ167810)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001734-96.2023.4.02.5109/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: AFONSO BARBOSA MARASSI (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO YUJI FUJINO (OAB RJ151379)

ADVOGADO(A): BARBARA FLORES KLUNCK (OAB RS127251)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A RECORRENTE VENDIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001141-21.2024.4.02.5113/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALUIZIO GONZAGA VICENTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LAIS MELO DA COSTA (OAB RJ183915)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA GORITO REZENDE (OAB RJ169989)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006403-51.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 84)

RECORRENTE: LILIAN PAULA DE CASTRO MELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112383-21.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: PAULA REGINA DA HORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5067676-65.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: JESSICA CRISTINA LAURIA SUISSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WILLIAMS DA SILVA MONTES DE SOUZA (OAB RJ242707)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5011843-93.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LUIS GUILHERME DA SILVA MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): OSCAR CANSAN (OAB RS036919)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5033216-52.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: PATRICIA DE SOUZA VEIGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5027859-91.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 89)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDRE LUIS COSTA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087193-56.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 90)

RECORRENTE: CONRADO VIEIRA PESSANHA GAIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002047-05.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 91)

RECORRENTE: ALEX DA SILVA SANTIAGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008046-30.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 92)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO:AMILTON DIAS VICENTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5027617-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 93)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OLINDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: PAULA FERNANDA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5013027-36.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 94)

RECORRENTE: RHUAN DE JESUS FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA LEMOS RIBEIRO (OAB RJ222377)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENOU O FNDE, RECORRENTE VENCIDO, EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO OU, NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. CONDENOU O AUTOR, RECORRENTE VENCIDO, EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002723-41.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 95)

RECORRENTE: DALINE NASCIMENTO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLE GASPAR DE OLIVEIRA MARCHIORI (OAB RJ240723)

RECORRENTE: DAIANE NASCIMENTO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLE GASPAR DE OLIVEIRA MARCHIORI (OAB RJ240723)

RECORRENTE: JONATAS NASCIMENTO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLE GASPAR DE OLIVEIRA MARCHIORI (OAB RJ240723)

RECORRIDO: PATRICIA DE PAULA DIAS (RÉU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): JONATAS THANS DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0088381-34.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 96)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES GONCALVES LOBO
ADVOGADO(A): GUILHERME ARAUJO DRAGO (OAB RJ152292)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5094192-25.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 97)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5087079-20.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CRISTINA VALERIA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)
ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 15:55 horas, tendo sido julgado(s) 334 processo(s). Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES, Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA e Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI. Aberta a sessão, a Turma requereu o registro em ata de que há determinação colegiada para suspender todos os recursos relativos a processos que tenham como base o resarcimento de descontos associativos de benefício previdenciário. A suspensão inicialmente será por 90 (noventa) dias, a fim de aguardar eventuais tratativas administrativas que solucionem a lide apresentada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.